



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Câm

LEI Nº 4.731 DE 05 DE Setembro DE 2023.

Projeto de Lei nº 089/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dá nova redação ao artigo 12 da Lei 4.492 de 05 de julho de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 12 da Lei 4.492 de 05 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O recurso financeiro repassado para o PMDDE - Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - não poderá ser utilizado para pagamento de multas, impostos, serviços de contador, aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, combustível, transporte e energia elétrica."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 05 de Setembro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

